

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Independente com a realização de análises contábil, financeira, dos controles internos e emissão dos relatórios e de parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis da PRODAM, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a legislação vigente.

2. Justificativa da Contratação

2.1 A PRODAM tem como objetivo a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação aos órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, podendo, complementarmente, atender órgãos federais, instituições privadas, administrações municipais e outras administrações estaduais. Ao longo dessas cinco décadas, a PRODAM consolidou um modelo de gestão eficaz, baseado em pioneirismo, competência, transparência e credibilidade. Para apresentar ano a ano uma melhoria contínua real, a empresa foi a primeira, na administração pública estadual, a obter a certificação norma ISO 9001.

- 2.2** A empresa tem como missão prover soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação, com excelência e inovação, atendendo ao poder público e à iniciativa privada, contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida da sociedade. Como visão ser referência no mercado público e privado em TIC, na Região Norte, e ser a estatal mais inovadora do país até 2025.
- 2.3** A contratação dos serviços Auditoria Independente/externa é demanda continuada e imprescindível para o cumprimento das obrigações legais e estatutárias da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A, entre elas, a legislação societária para a realização da Assembleia Geral, que decorre da exigência estabelecida no Estatuto Social em seu artigo 61, § 2º que dispõe que “as demonstrações financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e da manifestação do Conselho de Administração, após terem sido aprovadas pela Assembleia Geral, serão encaminhadas para apreciação dos órgãos de controle”.
- 2.4** Nesse momento em que se vive a globalização, com novas normas contábeis e leis que são alteradas constantemente, é imprescindível ter uma auditoria independente, que esteja atualizada com a vasta legislação imposta tanto pela administração pública como pelos órgãos fiscalizadores, que interaja instantaneamente com recomendações a fim de resguardar a PRODAM e subsidiar a administração para tomada de decisões em tempo hábil.

2.5 Diante disso, a PRODAM busca através da contratação do serviço proposto, a economia de tempo dos seus colaboradores, o atendimento à legislação, a organização da prestação de serviço dos setores correlatos, otimizar a execução das tarefas e com isso, desenvolver um trabalho eficiente e ampliar a capacidade organizacional.

3. Características do Objeto

3.1 Dados referenciais

- 3.1.1 A **PRODAM** – Processamento de Dados Amazona S.A, é uma sociedade de economia mista e de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, constituída com base na Lei nº 941, de 10 de julho de 1970.
- 3.1.2 Está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.407.920.0001-80, inscrita no Registro Estadual sob o nº 05.341.162-5 e Municipal sob o nº 06.738/01, e é sediada em Manaus, na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110.
- 3.1.3 Está vinculada à Secretaria de Estado de Administração e Gestão, conforme Lei nº 122 de 15/10/2019, sendo seu acionista controlador o Governo do Estado do Amazonas, que detém **99,89%** das ações.
- 3.1.4 As demonstrações contábeis devem ser elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, os

pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pelo Conselho Federal de Contabilidade e por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

- 3.1.5 Por ser uma sociedade anônima de capital fechado, e estar enquadrada como média empresa conforme legislação vigente, segue também as determinações da NBC TG 1000(R1) - Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009.

3.2 Principais práticas contábeis mínimas a serem adotadas

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas devem obedecer ao regime de competência.

b. Segregação de ativos e passivos – Circulantes e Não Circulantes

Os ativos e passivos vencíveis após o exercício seguinte devem ser classificados no Não Circulante.

c. Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

Devem ser constituídas de acordo com a legislação vigente.

d. Estoques

Os materiais em almoxarifado são destinados ao consumo interno no processo de prestação de serviços. Estão avaliados pelo custo médio de aquisição, que não excede o custo de realização.

e. Despesas Antecipadas

Elaboradas e controladas de acordo com a legislação vigente.

f. Ativo Não Circulante

Imobilizado

- A depreciação do imobilizado em serviço deve ser calculada pelo método linear conforme rege as legislações sobre o assunto em especial ao Conselho Federal de Contabilidade. Devem ser adotados procedimentos para assegurar que seus ativos não estejam contabilizados por valor superior àquele passível de recuperação através de uso ou venda em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Resolução CFC 1.255/2009, seções 17 e 27.
- Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais devem ser revistos a cada encerramento do exercício financeiro e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

g. Instrumentos financeiros

Manter atualizado todo o grupo do ativo circulante, elaborando e conciliando as contas bancárias, contas de clientes, constituição de estimativas e provisões com clientes.

h. Estimativas Contábeis e Provisão

Devem ser elaboradas em conformidade com as legislações vigentes em especial de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e de provisões para contingência trabalhista, mensalmente as provisões de férias com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos e adicional de 1/3.

i. Direitos e obrigações

Devem ser demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

j. Tributos a compensar

Devem ser controlados e compensados de acordo com a legislação tributária brasileira vigente que permite compensar prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da contribuição social de exercícios anteriores com lucros fiscais correntes, limitado a 30% do lucro tributável de cada exercício.

3.3 Requisitos da contratação

Requisitos dos serviços

3.3.1 Procedimentos de auditoria

- Através de exame analítico, por amostragem, da documentação e dos processos de controles internos, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento para a equipe técnica da PRODAM;
- Obtenção de informações perante as pessoas ou entidades concededoras da transação dentro ou fora da PRODAM;
- Os trabalhos serão planejados e, apropriadamente, supervisionados pela Contratada, e serão conduzidos em harmonia com as atividades da PRODAM, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas;
- Recomendações nos assuntos de natureza contábil, fiscal e tributária decorrentes dos trabalhos de auditoria;
- Fornecer à Administração, quando solicitado, os subsídios julgados necessários ao exame que lhe cabe, na forma da Lei, relativo às Prestações de Contas perante os controles externos: **Tribunal de Contas do Estado – TCE e Controladoria Geral do Estado – CGE**
- Prestar todas as informações e subsídios relativos aos exames, verificações, levantamentos e outros serviços atinentes ao campo

de atuação da auditoria independente, quando solicitado, para atender pedidos formulados pela administração da PRODAM e pelos demais órgãos externos de acompanhamento e fiscalização, de âmbito Federal, Estadual, ou Municipal na forma da legislação em vigor;

- Atender em tempo hábil (máximo 5 dias) as consultas feitas pela Diretoria, Conselhos Fiscal e de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e demais órgãos de controles internos e externos.

3.3.2 Execução dos trabalhos:

- Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, com base em documentos e informações fornecidas pela Contratante. Os documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratada quanto a sua idoneidade;
- As informações aqui constantes são complementares as do item 3.2, podendo a CONTRATADA em comum acordo com a CONTRATANTE, definir sistemáticas ou controles para melhor efetividade dos serviços aqui pretendidos;

Cronograma de execução

Tabela 1 – Cronograma de Execução.

ATIVIDADES	Janeiro	Fevereiro
AUDITORIA, ANUAL DE 2023		
ENTREGA RELATÓRIO e PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (ARTIGO 176 DA LEI 6404/1976).		

4. Do local da realização dos serviços

Os serviços contratados serão prestados, na sede da CONTRATANTE, sito a Rua Jonathas Pedrosa 1937, Bairro Praça 14 de Janeiro na cidade de Manaus-AM, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, onde será feita a gestão e fiscalização do serviço, sendo de fácil acesso, visando assim uma melhor e mais rápida comunicação das partes e também uma maior agilidade na solução dos possíveis problemas administrativos, técnicos e operacionais, cujo local estará sempre em funcionamento nos dias úteis, em horário comercial.

5. Critério de Julgamento.

Tipo menor preço

6. Origem dos Recursos.

Recursos próprios da Prodam.

7. Dos preços e condições de pagamento

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar, após execução dos trabalhos constantes no item 3.3.2 deste TR, nota fiscal / fatura dos serviços (contendo a descrição dos serviços, o período de competência e os destaques dos tributos) ou boleto de cobrança (boleto bancário com código de barras), emitido e entregue na sede da CONTRATANTE;

7.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de cheque nominal, boleto bancário eletrônico ou através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ela indicada, até o 10º (decimo) dia.

7.3 Quando houver ressalva no atesto dos serviços pela fiscalização ou gestão, no que concerne à execução do objeto do CONTRATO, em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à CONTRATADA, até que sejam sanados os vícios detectados;

7.4 Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE.

7.4.1 Cronograma de desembolso:

O valor total homologado no processo licitatório será pago após a realização da auditoria anual mediante apresentação dos relatórios e pareceres das demonstrações financeiras dispostas no art. 176 da lei 6404/1976.

7.5 Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.6 Somente serão pagos os serviços quando, a juízo do CONTRATANTE, forem previstos ou autorizados pelo CONTRATANTE e entregues dentro do prazo estabelecido.

7.7 Caso a CONTRATADA não seja optante do SIMPLES NACIONAL, a PRODAM fará a retenção na fonte os tributos federais-IN RFB 1.234/12.

7.8 Nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, encargos e custos dele decorrentes e necessários ao correto e fiel cumprimento das obrigações contratadas.

8 **Dos critérios de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro**

Não será aplicado reajuste haja vista os pagamentos serão feitos em 4 vezes após a realização dos serviços.

9 **Do prazo da Prestação dos serviços**

A execução contratual deverá ser realizada entre os meses de janeiro de 2024 a março de 2024.

10 **Da rescisão e alteração do contrato**

10.1 O CONTRATO advindo da realização desse certame será rescindido no caso de inadimplência por parte da CONTRATADA, independentemente de quaisquer indenizações e, ainda, nos casos previstos em lei;

10.2 O CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência dos casos previstos no Art. 81 da Lei n. 13.303/2016: a qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente CONTRATO, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência, na forma da Lei 13.303/2016 e suas alterações.

11 Das obrigações da CONTRATADA

11.1 Para a realização dos serviços a serem contratados, a CONTRATADA deverá ter profissionais devidamente qualificados e registrados em conselho de classe, que deverão atender a CONTRATANTE sempre de forma célere, cordial e competente;

11.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte, alimentação e demais despesas de seus ~~empregados~~ que possam advir da presente contratação;

11.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade ~~da~~

11.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados,

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- 11.5 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da contratação;
- 11.6 Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 11.7 Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerente ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação;
- 11.8 Regularizar de forma imediata, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na contratação, as eventuais falhas na execução dos serviços.
- 11.9 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, inclusive os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

- 11.10 Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados, e abster-se da execução de atividades alheias.
- 11.11 Manter regularidade de registro com o Conselho Regional de Contabilidade e demais entidades que regulam e normatizam a prestação de serviços de auditoria independente no Brasil;
- 11.12 A CONTRATADA compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE toda a documentação e base de dados relativa à prestação dos serviços que esteja em sua posse.

11.13 **Acordo de nível do serviço (SLA – Service Level Agreement)**

Tipo de Serviço	Funcionalidades	Tipo de Incidente ou Tipo de Demanda	Prioridade SAC	Início de Atendimento	Prazo Máximo para Resolução	Prorrogação Eventual
Consultas técnicas formuladas	Atraso no retorno de consultas solicitados pela fiscalização do contrato	Suporte Técnico Demora no envio de consultas técnica	Média	Imediato , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00 e Seg. à Sex.	02 dias úteis após o cadastrament o no SAC	Não poderá haver prorrogação
Solicitação de relatórios e pareceres	Retorno de todos relatórios e pareceres solicitados	Suporte técnico	Média	Até 03 dias úteis após o registro , caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00 e Seg. à Sex.	5 dias úteis após o cadastrament o no SAC	Poderá haver prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado, nas primeiras 04 horas úteis de atendimento, pela contratada e aceito pela contratante.

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

Sustentação & Suporte Técnico	Atendimento a demandas dos controles externos	Suporte Técnico nas demandas dos controles externos	Alta	Até 04 Horas úteis após o registro, caso este registro ocorra em horário entre 08h00 e 17h00: Fora do período acima, o atendimento se dará nas 04 primeiras horas úteis do dia subsequente.	04 Dias úteis após o cadastrament o no SAC	Poderá haver prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado, nas primeiras 04 horas úteis de atendimento, pela contratada e aceito pela contratante.
-------------------------------	---	---	------	---	--	---

12. Das obrigações da CONTRATANTE

- 12.1** Fornecer todas as informações e dados necessários para a execução dos trabalhos, e orientar de forma clara e objetiva suas demandas;
- 12.2** Disponibilizar acesso e local a os colaboradores da CONTRATADA, para execução das atividades;
- 12.3** Fornecer, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 12.4** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- 12.5** Conferir e supervisionar os serviços prestados;

12.6 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços.

13. Das penalidades e sanções administrativas

13.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que

- 13.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2 Multa de:

- 13.2.2.1 1% (um por cento) por dia sobre o valor global (anual) em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese,

inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor global (anual), em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3 30% (trinta por cento) sobre o valor global (anual), em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

13.2.2.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	10% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	15% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/06, e suas alterações e subsidiariamente a Lei Estadual nº 2.794, de 2003;

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PRODAM, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

13.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. Da documentação/ qualificação técnica

14.1 A LICITANTE deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de sua habilitação exigidos pela legislação, ou outros que porventura sejam solicitados para comprovação da capacidade quanto à execução dos serviços em caráter de diligência, nos casos em que não se resta claro a comprovação;

- 14.2** A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e exigências compatíveis com o objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 14.3** Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestados ou certidões nos últimos 02 (dois) anos emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já **forneceu objeto semelhante ao desta licitação.**
- 14.4** **Experiência da licitante na prestação de serviços em Contabilidade Societária (Lei 6404/76) com ênfase nas Sociedade de Economia Mista (Lei 13.303/2016).**
- 14.5** Apresentar Registro profissional ativo na categoria de “contador” em Conselho Regional de Contabilidade;
- 14.6** Registro da empresa na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de acordo com o previsto no art. 275, § 4º da Lei nº 6.404/1976 c/c art. 7º da Lei 13.303/2016.
- 14.7** **Não ter prestado o mesmo tipo de serviço para a PRODAM nos últimos 3 anos, com o fim de eliminar vícios na entrega do objeto e caracterização de vínculo com a contratada.**

15. Da matriz de Risco

A seguir, seguem discriminados os riscos inerentes à contratação do objeto do Termo de Referência (TR).

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo p/ ajustes	Tratativa / Penalidade
Ausência de documentação legal durante a prestação dos serviços.	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Não cumprimento de cláusulas contratuais.	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Denúncia grave (com prejuízos financeiros) de falha no atendimento.	Alto	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Falha ou ausência de parte da entrega do objeto.	Alto	CONTRATADA	72h	Glosa no valor do serviço não executado.
Inadimplência junto ao FGTS, INSS; não pagamento de salários e benefícios.	Alto	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Descumprimento dos prazos na execução dos serviços.	Médio	CONTRATADA	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Denúncia branda (sem prejuízos financeiros) de falha no atendimento.	Médio	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Cobranças indevidas.	Baixo	CONTRATADA	No ato do faturamento	Glosa no valor do serviço não executado.

Tabela Matriz de Risco

Legenda:

Impacto alto: suspensão total do serviço por um turno ou mais. A CONTRATANTE poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper o fluxo dos serviços. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto médio: somente parte dos serviços ou parte dos clientes será afetada pela falta da prestação do serviço ou pela falha na prestação do serviço. A CONTRATANTE poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto baixo: o serviço poderá sofrer atraso, mas não será interrompido. A CONTRATANTE não precisará disponibilizar recursos para regularizar o fluxo normal dos serviços. Não há a necessidade de punir o prestador do serviço, a menos que a falta se torne um problema frequente.

Quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), não há, identificada neste Termo de Referência, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste documento.

16. Da fiscalização

- 16.1** A fiscalização do CONTRATO será exercida por colaborador formalmente designado por portaria interna da PRODAM S.A., para o acompanhamento da contratação e execução dos serviços, igualmente regulamentados por portaria interna;
- 16.2** A fiscalização do CONTRATO não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de falhas ou omissões por ela cometidas;
- 16.3** A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, assim como, providenciar, de imediato a regularização das observações e exigências apontadas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 16.4** CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à fiscalização da CONTRATANTE, qualquer anormalidade existente ou surgida que esteja impedindo o fiel cumprimento do objeto do CONTRATO

17. Do recebimento e aceitação do objeto

- 17.1** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
- 17.1.1 No prazo de até *3 dias corridos* do encerramento do mês, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 17.1.2 O recebimento será realizado pelo fiscal após a entrega da documentação acima.

17.2 A CONTRATANTE realizará avaliação dos serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e solicitar correções que se fizerem necessários.

17.3 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às ~~suas~~ expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única avaliação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. Das demais informações e esclarecimentos

- a. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força da execução do objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a PRODAM e os empregados da CONTRATADA;

- b. Os casos omissos neste TERMO DE REFERÊNCIA serão resolvidos de acordo com o que dispõe as legislações complementares que versem sobre o assunto;
- c. A PRODAM é uma unidade administrativa não orçamentária e as despesas com os pagamentos do referido objeto será custeada com recursos próprios;
- d. Os dados cadastrais da CONTRATANTE são: PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. Endereço: Rua Jonathas Pedrosa, 1937. Bairro: Praça 14 de Janeiro. CEP: 69020-110. Manaus – AM. CNPJ: 04.407.920/0001-80. Telefone: (92 2121-6500. E-mail: prodam@prodam.am.gov.br;
- e. [Quanto a aplicação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá seguir as determinações feitas pela área responsável da PRODAM.](#)

19. Da declaração do solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e legislação em vigor.

Manaus (AM), 23 de novembro de 2023.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

Pedro Alexandre Silva Filho
Gerente de Contabilidade

Cristianne Lima Martins
Diretora Administrativo-financeira PRODAM S.A

Visto os autos, no uso de minhas atribuições, APROVO o presente Termo de Referência.

Retorno a Comissão de Licitação e Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente PRODAM S.A

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

ANEXO I B
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Endereço/Contato:

Empresa:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR GLOBAL
1	Auditoria Independente exercício de 2023	Serviço	1	

OBSERVAÇÕES

1. Os preços deverão ser cotados em R\$ (reais) com apenas duas casas decimais após a vírgula;
2. A redução da proposta final em comparação a proposta inicial deverá ser proporcionalizada igualmente a todos os itens.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Assinatura do Responsável